

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 100/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 100/2021/GBSES:

Onde se lê:

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	R\$ 35.842,36
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	R\$ 165.063,50
		HOSPITAL GERAL	R\$ 636.520,58
		HOSPITAL SANTA HELENA	R\$ 694.142,42
		TOTAL CUIABÁ	R\$ 1.813.592,59

Leia-se:

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	R\$ 35.842,36
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	R\$ 165.063,50
		HOSPITAL GERAL	R\$ 636.520,58
		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	R\$ 282.023,73
		HOSPITAL SANTA HELENA	R\$ 694.142,42
		TOTAL CUIABÁ	R\$ 1.813.592,59

Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2021.

